



Ao Senhor

MARLLON RICARDO GOMES PIO

Gestor do Regime Próprio de Previdência Social de Jauru / Previ Jauru

Secretário de Administração da Prefeitura de Jauru

Jauru - MT

Assunto: Notificação para Alegações Finais referente ao Processo nº 19.369-0/2019 – Contas Anuais de Governo Municipal– Previdência Municipal

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º e 59, III da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, combinados com os artigos 89, VIII; 140; 141, § 2º; 256, § 2º; 257, IV; e 264, III, § 2º, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT, **NOTIFICO** Vossa Senhoria para, **no prazo de 05 (cinco) dias improrrogáveis**, a contar da publicação deste, **apresentar alegações finais acerca do Relatório Técnico de Análise da Defesa** (disponível no Gabinete deste Relator), **referente às Contas Anuais de Governo Municipal – Previdência Municipal**, do Município de Jauru /MT.

Ressalto que mesmo as irregularidades consideradas descaracterizadas pela unidade de instrução serão objeto de análise por este Relator.

Informo que é vedada a juntada de documentos.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Processos Diligenciados para aguardar o prazo.

Luiz Carlos de Azevedo

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017.